



Portal de Legislação do Município de Novo Cabrais / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 11/05/2023**

**INSTITUI COMO PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, NOSSA SENHORA DE FATIMA, INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM A SANTA PADROEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 57, inciso IV da Lei Orgânica](#), faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica instituída como Padroeira do Município de Novo Cabrais Nossa Senhora de Fatima.

**Art. 2º** Fica instituído como Feriado Municipal o Dia de Nossa Senhora de Fátima a ser comemorado todo ano dia 13 de maio.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passara a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Novo Cabrais a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Novo Cabrais, 11 de maio de 2023*

*Registre-se e Publique-se*

*Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal*